



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*

**LEI Nº 814/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR  
TEMPORARIAMENTE AGENTES EDUCACIONAIS V E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Agente Educacional V para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria de Educação, em cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimentos a seguir descritos:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Agente Educacional V	10	30 horas	1.208,42

**Parágrafo único.** O valor constante no caput será reajustado na mesma data e percentuais concedidos aos servidores públicos municipais e os profissionais serão contratados através de Concurso e Processo Seletivo vigente.

**Artigo 2º** As atribuições do cargo são as constantes da Lei nº 0508/2018 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

**Artigo 3º** As despesas provenientes desta Lei serão empenhadas na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
BURICÁ/RS, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fábio R. Kunrath  
Secretário de Gestão